



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Itapicuru

www.ba.tmunical.org.br/prefeitura/itapicuru

I

Bahia • Quinta-feira • 15 de Outubro de 2009 • Ano III • Nº 131

## ATOS OFICIAIS

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO 02/2009 DE 09/10/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do Resultado Final do concurso Público Municipal, para provimento de cargos do quadro de pessoal estatutário, através da Portaria 006/2006, publicada em 30 de junho de 2006, e conforme DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO nº 1927624-7/2008 de 21 de setembro de 2009, PRORROGA POR MAIS UM DIA A CONVOCAÇÃO, do Edital 01/2009 de 02 de outubro de 2009, dos candidatos abaixo relacionados para comparecerem até o dia 13 de outubro de 2009, das 08:00 as 12:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Itapicuru, no Setor de Recursos Humanos, situado a Praça da Bandeira, nº 58. Para fins de apresentarem os documentos exigidos no Edital do Concurso Público nº 01/2006, bem como se submeterem a exames de sanidade física e mental, ficando de logo determinado que o não comparecimento implicará em exclusão do candidato do quadro de aprovados nos termos do Edital de Inscrição nº 001/2006 de 03 de fevereiro de 2006.

#### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR CARGO

CODIGO	NOME	IDENTIDADE	NASC.	PROVA	MEDIA	CL
<b>CARGO - - -&gt; 27 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>						
1256-4	EDIMAGNO ARAUJO DE SOUZA	31003052	25/02/1987	87,50	87,50	3
777-3	MIRAUDETE FERREIRA DOS SANTOS	1490431	28/10/1975	84,38	84,38	5
2478-3	JOSÉ DOMINGOS DE JESUS SANTOS	1345563	23/10/1977	84,38	84,38	6
2349-3	LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA *	30202744	08/11/1979	84,38	84,38	7
2047-8	JONATAS OLIVEIRA PEREIRA *	1148097473	11/06/1981	81,25	81,25	14
2628-0	ANDREIA DA SILVA ‡	1289358125	04/11/1985	81,25	81,25	23
<hr/>						
CODIGO	NOME	IDENTIDADE	NASC.	PROVA		
<b>CARGO - - -&gt; 30 - GARI SAMBAIBA</b>						
2350-7	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO *	31870252	23/01/1983	84,00		
<hr/>						
CODIGO	NOME	IDENTIDADE	NASC.	PROVA		
<b>CARGO - - -&gt; 30 - GARI RAINHA DOS ANJOS</b>						
1261-0	CLERCIO BATISTA RODRIGUES DE MATOS	3320376-8	09/12/1985	84,00		

Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2009.

JOSÉ MOREIRA DE CARLHO NETO  
PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2009 DE 14/10/2009

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando a homologação do Resultado Final do concurso Público Municipal, para provimento de cargos do quadro de pessoal estatutário, através da Portaria 006/2006, publicada em 30 de junho de 2006, e conforme DECISÃO JUDICIAL DO PROCESSO nº 1927624-7/2008 de 21 de setembro de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados que apresentaram todos os documentos de habilitação, exigidos no item 10.5.1, da 1ª fase, para comparecerem no período de 19 a 23 de outubro de 2009, das 08:00 as 12:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Itapicuru, no Setor de Recursos Humanos, situado a Praça da Bandeira, nº 58. Para fins de se submeterem a exames de sanidade física e mental, ficando de logo determinado que o não comparecimento implicará em exclusão do candidato do quadro de aprovados nos termos do Edital de Inscrição nº 001/2006 de 03 de fevereiro de 2006.

Informamos que conforme Portaria do Gabinete nº 27/2009 de 03/10/2009, os médicos credenciados para emissão de Laudo Medico Pericial, bem como realizar exames médicos de sanidade física e mental, são os seguintes: Dr. ALOISIO CARLOS R. DE OLIVEIRA, Dr. OSVALDO AURÉLIO MAGALHÃES DE SANTANA e Dr. JORGE LUIZ SANTOS OLIVEIRA, todos pertencentes ao quadro funcional deste município.

Os candidatos convocados para nomeação, obriga-se a declarar por escrito, no prazo Máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da apresentação do resultado dos exames laboratoriais, se aceita ou não o cargo para o qual esta sendo convocado.



### RELAÇÃO DOS CONVOCADOS POR CARGO

CODIGO	NOME	IDENTIDADE	NASC.	PROVA	MEDIA	CL
<b>CARGO - - -&gt; 27 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>						
2349-3	LUCIENE FERNANDES DE OLIVEIRA	30202744	08/11/1979	84,38	84,38	7
2047-8	JONATAS OLIVEIRA PEREIRA	1148097473	11/06/1981	81,25	81,25	14
2628-0	ANDREIA DA SILVA	1289358125	04/11/1985	81,25	81,25	23
CODIGO	NOME	IDENTIDADE	NASC.	PROVA		
<b>CARGO - - -&gt; 30 - GARI SAMBAIBA</b>						
2350-7	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA ARAUJO	31870252	23/01/1983	84,00		

Deixamos de convocar os Srs. EDIMAGNO ARAUJO DE SOUZA ID- 31003052, MIRAULETE FERREIRA DOS SANTOS ID – 1490431, JOSÉ DOMINGOS DE JESUS SANTOS ID – 1345563 e CLERCIO BATISTA RODRIGUES DE MATOS ID – 33203768, devido aos mesmos não terem comparecido para entrega dos documentos durante o período de convocação conforme edital 01/2009 e 02/2009, de 02 e 09/10/2009.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2009.

JOSÉ MOREIRA DE CARLHO NETO  
PREFEITO

### LEI Nº. 233/2009

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, oferecer garantias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPICURU, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETADA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito com a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, destinada ao financiamento para aquisição de máquinas pesadas em conformidade com as regras estipuladas pelas normas pertinentes e pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º As operações de crédito referido no artigo anterior serão subordinadas às seguintes condições:

O valor de financiamento de até R\$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS);

Prazo global de até 60(sessenta) meses, incluída carência de até seis meses;

O principal da dívida decorrente do financiamento, sem prejuízo do pagamento de juros, será pago, durante o prazo de amortização, em parcelas mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Amortizações Constantes - SAC;

Pagamento de juros mensais durante a carência;

Encargos Financeiros: Os juros serão devidos com base na Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida de 4,00 (quatro) pontos percentuais ao ano.

Art. 3º Fica ainda o Município autorizado a oferecer, por todo o tempo de vigência da operação de crédito e até sua liquidação, em caráter irrevogável e irretroatável:

I - como meio de pagamento do crédito concedido, as receitas de transferências do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS de sua titularidade, de que trata o art. 158, IV da Constituição Federal;

II - como garantia do pagamento do crédito concedido, as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de que trata o art. 159, I, b da Constituição Federal.

Parágrafo Único – As receitas indicadas nos incisos anteriores serão alteradas, em caso de extinção, pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente em sua substituição, independentemente de nova autorização.

Art. 4º O Chefe do Poder executivo fica autorizado a constituir a DESENBAHIA, em mandatária do Município, com poderes irrevogáveis e irretroatáveis para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas nos incisos I e II do artigo anterior, os recursos vinculados, podendo a DESENBAHIA utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força da operação de crédito de que trata esta Lei.

§1º As receitas de que trata o inciso I do artigo anterior serão exigidas nos vencimentos das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo,